

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS (AESGA)

Designações conforme Lei Municipal nº 4120/2015 - Estrutura Organizacional e Administrativa e

Quadro de Cargos Comissionados

RELAÇÃO DE SERVIDORES DESIGNADOS PARA FUNÇÕES DE CONFIANÇA ACADEMICA AUTARQUICA (FCAA)**SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DA AESGA**

SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO
ADEMILTO CORREIA DOS SANTOS	COORDENADOR ACADEMICO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - FAHUG	FCAA 2	140 H/A
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO	COORDENADORA ADJUNTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - FDG	FCAA 3	100 H/A
ADRIANO CAVALCANTI MAURICIO DE SENA	COORDENADOR ACADEMICO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO	FCAA 3	100 H/A
ANA CRISTINA SOARES ALFAYA SA BARRETO	COORDENADORA ACADEMICA DE PROCESSO SELETIVO	FCAA 2	140 H/A
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	COORDENADORA ADJUNTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - FAHUG	FCAA 3	100 H/A
CINYRA MARIA ESPINHARA BRANDÃO	COORDENADORA ADJUNTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - FAHUG	FCAA 3	100 H/A
EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO	COORDENADOR ACADEMICO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - FACEG	FCAA 2	140 H/A
FABIANA MARIA SOMÕES SILVA VILAR	COORDENADOR DE NUCLEO DE PRATICAS ACADEMICAS - FDG	FCAA 3	100 H/A
GABRIELA FERNANDA DE ALCANTARA VALENÇA PAIVA	COORDENADOR ACADEMICO DE POS GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	FCAA 2	140 H/A
JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA	COORDENADOR DE NUCLEO DE PRATICAS ACADEMICAS - FAGA	FCAA 3	100 H/A
LUIZ CARLOS FERNANDES SURUAGY	COORDENADOR ADJUNTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - FAGA (POLO: BELO JARDIM)	FCAA 3	100 H/A
MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUZA CORREIA	COORDENADORA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	FCAA 2	140 H/A
PAULO FERNANDO FALCÃO DA PAIXÃO	COORDENADORA ADJUNTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - FAGA	FCAA 3	100 H/A
THAYZE PINTO CANDIDO PADILHA	COORDENADOR ACADEMICO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - FAGA	FCAA 2	140 H/A

OBSERVAÇÃO:

O PROFESSOR VINCULADO AO REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUANDO DESIGNADO PARA ASSUMIR UMA FUNÇÃO DE CONFIANÇA ACADÉMICA AUTARQUICA (FCAA), PODERA UTILIZAR O QUANTITATIVO DE HORAS AULAS NO COMPUTO DA SUA CARGA HORARIA MENSAL. (Redação prevista no Art. 2º , Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.120/2015)